

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.319.854/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2022
NOME EMPRESARIAL AGUETONI & ROSA IMOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUETONI & ROSA IMOVEIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE JOSE DE CASTILHO		NÚMERO 76	COMPLEMENTO CONJ 41 LETRA B
CEP 03.590-140	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@AGUETONIROSAIMOVEIS.COM.BR		TELEFONE (11) 4955-0720/ (11) 2222-2222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **18:08:17** (data e hora de Brasília). Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

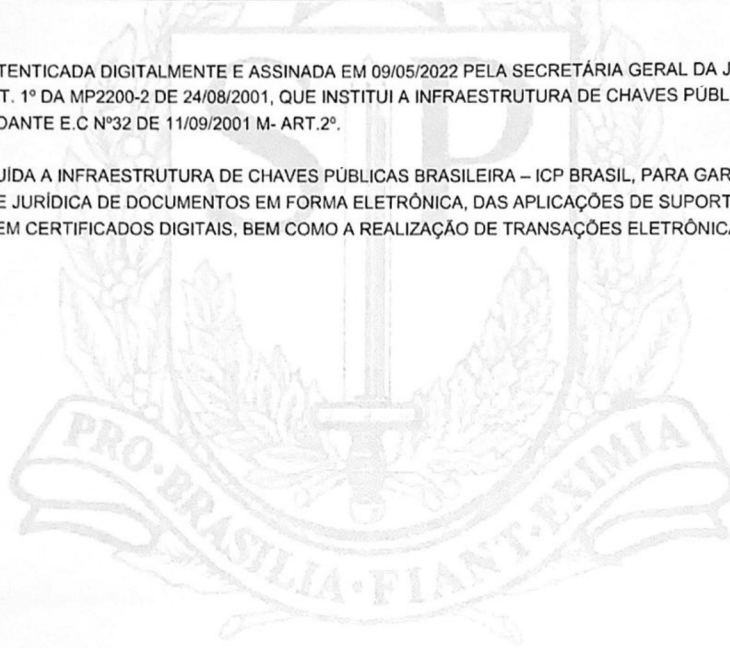
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AGUETONI & ROSA IMOVEIS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35239084453	CNPJ 46.319.854/0001-36	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239084453	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/05/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:24:02	CÓDIGO DE CONTROLE 171188724
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/05/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239084453 em 09/05/2022 da empresa AGUETONI & ROSA IMOVEIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230573572. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 171188724. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



EJC ASSESSORIA
CONTÁBIL

AGUETONI & ROSA IMOVEIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

ERIKA PRISCILA AGUETONI ROSA, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/12/1975, na Cidade de São Paulo (SP), Corretora de Imóveis, portadora do RG. Nº 25.945.996-3, SSP/SP e do CPF/MF. Nº 205.331.668-37, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, a Rua Padre Jose de Castilho Nº 76, Apartamento 41, Bloco B, no bairro da Artur Alvim, CEP. 03.590-140.

EMERSON OLIVEIRA ROSA, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 27/11/1972, na Cidade de São Paulo (SP), Empresário, portador do RG. Nº 20.594.180-1, SSP/SP e do CPF/MF. Nº 147.125.298-14, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, a Rua Padre Jose de Castilho Nº 76, Apartamento 41, Bloco B, no bairro da Artur Alvim, CEP. 03.590-140.

CLAUSULA 1ª

A sociedade girará sob o nome empresarial de:

AGUETONI & ROSA LTDA, e terá sede e foro jurídico, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Padre Jose de Castilho Nº 76, Conjunto 41, Letra B, no bairro da Artur Alvim, CEP. 03.590-140.

CLAUSULA 2ª

O objetivo social da sociedade é a de: Imobiliária, Administrações de Bens de Terceiros, Compra e Venda de Imóveis, Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis e Corretagem no Aluguel de Imóveis.

CLAUSULA 3ª

A sociedade poderá abrir filiais, em qualquer parte do território nacional, onde convenha interesses por deliberação do sócio.

CLAUSULA 4ª

O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 cotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídos para os sócios na seguinte proporção:

ERIKA PRISCILA AQUETONI ROSA	1.000 – quotas - R\$ 1.000,00
EMERSON OLIVEIRA ROSA	1.000 - quotas - R\$ 1.000,00
TOTAL	2.000 - quotas - R\$ 2.000,00

(Art 997, III, CC/2002) (Art 1056, CC/2002)

EJC ASSESSORIA CONTABIL - Avenida Antonio Estevão de Carvalho Nº 2546 – CJ. 01
Cidade Patriarca – Sao Paulo – Tel : (11) 2023-0485 / 3326-0172

€

1

€



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239084453 em 09/05/2022 da empresa AGUETONI & ROSA IMOVEIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230573572. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 171188724. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

CLAUSULA 5ª

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA 6ª

A Administração da sociedade será exercida pela sócia: **ERIKA PRISCILA AGUETONI ROSA**, por este instrumento fica designada : **SOCIA ADMINISTRADORA**.

A sócia: **ERIKA PRISCILA AGUETONI ROSA**, assina os documentos pertinentes à sociedade, representando a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA 7ª

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram para os devidos fins, não estar incluído em nenhum dos crimes que o impeça de exercer as atividades mercantis e de prestação de serviços, previstos na legislação de legal. (artigo 1011, I Lei 10.406/2002).

CLAUSULA 8ª

O uso da denominação social em todos os títulos e documentos relativos à sociedade será exercida pela sócia: **ERIKA PRISCILA AGUETONI ROSA**, representando-a ativa e passivamente com poderes ad-negotia, inclusive de assinar cheques, movimentos de contas bancárias, duplicatas, pedidos, enfim toda a prática dos assuntos administrativos, sendo expressamente proibido o uso da denominação social, em fins estranhos e alheios à sociedade, principalmente em favor de terceiros, tais como: fianças, endossos, etc, tornando-se nulo o uso indevido e acarretará a responsabilidade individual de quem houver usado irregularmente.

CLAUSULA 9ª

A Administração e a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida de forma isolada pela responsável técnica, corretora de imóveis: **ERIKA PRISCILA AGUETONI ROSA**, registrado no Cresci/SP Nº 173.571-F, podendo esta ser exercida também por ele em conjunto com um ou com os demais tão somente nos negócios que digam respeito a sociedade, sendo-lhes vedado o seu uso para fins estranhos, tais como endossos e avais de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos, ficando responsável individualmente pelos compromissos assim assumidos, o sócio que ele tiver dado causa.

Paragrafo de Procuração - "Outrossim, não poderá o (a) responsável técnico (a) outorgar procurações a terceiros, nele incluídos quaisquer dos sócios, para a prática de atos reservados ao corretor de imóveis".

CLAUSULA 10ª

Se vier a ocorrer o falecimento ou a retirada do sócio responsável técnico, obrigam-se os sócios remanescentes a apresentar junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª região CRESCI/SP, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do falecimento ou do desligamento, novo responsável técnico

CLAUSULA 11ª

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente do sócio, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

EJC ASSESSORIA CONTABIL - Avenida Antonio Estevão de Carvalho Nº 2546 – CJ. 01
Cidade Patriarca – Sao Paulo – Tel : (11) 2023-0485 / 3326-0172

E 2 E



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239084453 em 09/05/2022 da empresa AGUETONI & ROSA IMOVEIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230573572. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 171188724. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

CLAUSULA 12ª

As despesas com viagens para tratar de assuntos relativos à sociedade, quer com passagens, estadias, alimentação e outros gastos eventuais correrão exclusivamente por conta da sociedade.

CLAUSULA 13ª

O início das operações terá lugar na data de assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLAUSULA 14ª

No caso de falecimento do sócio, os herdeiros decidirão pela continuidade ou dissolução da exploração dos negócios a que este propõe, decidido pela continuação, se efetuará um balanço a partir da data do óbito e de acordo com a proporção das quotas do sócio falecido se efetuará o pagamento aos herdeiros de fato, dos resultados apurados da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses e 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento). No prazo de doze meses em prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da correção monetária calculada pelo índice vigente na época.

CLAUSULA 15ª

Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro, cabendo aos sócios lucros ou prejuízos.


CLAUSULA 16ª

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato, por exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se encontre.


E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinados na presença de duas testemunhas a tudo presente, sendo a primeira via arquivada na J.U.C.E.S.P. e as demais depois de anotadas, permanecerão em poder dos sócios.

São Paulo, 4 de maio de 2022.


ERIKA MÔNICA AGUETONI ROSA


EMERSON OTAVIRA ROSA

TESTEMUNHAS


EDSON ROBERTO DE PAULA
RG. 22.434.626-X – SSP/SP


JOSE CARLOS DOS SANTOS
RG. Nº 18.382.138 – SSP/SP

EJC ASSESSORIA CONTABIL - Avenida Antonio Estevão de Carvalho Nº 2546 – CJ. 01
Cidade Patriarca – Sao Paulo – Tel : (11) 2023-0485 / 3326-0172



DECLARAÇÃO

Eu, ERIKA PRISCILA AGUETONI ROSA, portador do Documento de Identificação nº 259459963, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 20533166837, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AGUETONI & ROSA IMOVEIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PADRE JOSE DE CASTILHO, 76 CONJ 41 LETRA B - Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA, São Paulo - SP CEP 03590140, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ERIKA PRISCILA AGUETONI ROSA (Sócio-Administrador)
259459963



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL AGUETONI & ROSA IMOVEIS LTDA	NIRE
---	------

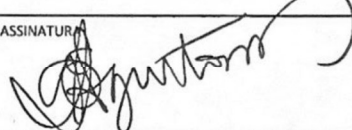
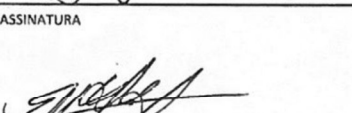
DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade **AGUETONI & ROSA IMOVEIS LTDA**, estabelecida na **RUA PADRE JOSE DE CASTILHO, 76 CONJ 41 LETRA B - Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA, São Paulo - SP CEP 03590140**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 04/05/2022
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ERIKA PRISCILA AGUETONI ROSA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
NOME EMERSON OLIVEIRA ROSA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239084453 em 09/05/2022 da empresa AGUETONI & ROSA IMOVEIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230573572. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 171188724. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim
SPP2230573572

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL AGUETONI & ROSA IMOVEIS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA PADRE JOSE DE CASTILHO		NÚMERO 76
COMPLEMENTO CONJ 41 LETRA B	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NOBREGA	CEP 03590140
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL CONTATO@AGUETONIROSAIMOVEIS.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ERIKA PRISCILA AGUETONI ROSA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	JUCESP SEDE 12 ★ 09 MAI 2022 ★	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

06/05/2022

Página 1 de 1

